



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	021/2018
Extrato Contrato Nº.....	01/2018
Extrato Contrato Nº.....	02/2018
Extrato Contrato Nº.....	03/2018
Extrato Contrato Nº.....	04/2018
Extrato Contrato Nº.....	05/2018
Extrato Contrato Nº.....	06/2018
Extrato Contrato Nº.....	07/2018
Extrato Contrato Nº.....	08/2018
Termo de Ratificação – Inexigibilidade.....	001/2018
Termo de Ratificação – Inexigibilidade.....	002/2018
Termo de Ratificação – Inexigibilidade.....	003/2018
Termo de Ratificação – Inexigibilidade.....	004/2018
Termo de Ratificação – Dispensa.....	006/2018
Termo de Ratificação – Dispensa.....	007/2018
Termo de Ratificação – Dispensa.....	008/2018
Termo de Ratificação – Dispensa.....	009/2018
Extrato das Notas de Empenho Números: 66; 67; 68; 228; 229; 230; 258.	

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução – CMS Nº.....01/2018

Publicações a Pedido

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria da Justiça de Água Clara – Recomendação Nº03/2014

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretária Municipal de Educação, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 0379.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.50.43. – Subvenções Sociais

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transfer. de impostos - Educação **550.000,00**

TOTAL

550.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 0044.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transfer. de impostos - Educação 550.000,00

TOTAL 550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 31 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018

Partes - O Município de Água Clara/MS e a Empresa Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos.

1.1. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para a Rede de Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Água Clara/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o Edital e Seus Anexos.

Valor Global: R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 120.

01.006. - Secretária Municipal de Infraestrutura

25.752.0033.1028 - Ampliação da Rede Iluminação Pública

4.4.90.30. - Material de Consumo

Fonte - 1.17.000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação

Sub. Elemento - 26 - Material Elétrico e Eletrônico

Valor: R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Data: 08/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal; **Pela contratada:** Sr. Carlos Bassan Hurtado Neto - Procurador - Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018

Partes - O Município de Água Clara/MS e a Empresa Diluz Comercio de Materiais Elétricos.

1.2. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para a Rede de Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Água Clara/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o Edital e Seus Anexos.

Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 120.

01.006. - Secretária Municipal de Infraestrutura

25.752.0033.1028 - Ampliação da Rede Iluminação Pública

4.4.90.30. - Material de Consumo

Fonte - 1.17.000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação

Sub. Elemento - 26 - Material Elétrico e Eletrônico

Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Data: 08/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal; **Pela contratada:** Sr. Roberto César Lopes Carvalho - Procurador - Diluz Comercio de Materiais Elétricos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018

Partes - O Município de Água Clara/MS e a Empresa Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA EPP.

1.3. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para a Rede de Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Água Clara/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o Edital e Seus Anexos.

Valor Global: R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 120.

01.006. - Secretária Municipal de Infraestrutura

25.752.0033.1028 - Ampliação da Rede Iluminação Pública

4.4.90.30. - Material de Consumo

Fonte - 1.17.000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação

Sub. Elemento - 26 - Material Elétrico e Eletrônico

Valor: R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais)

Data: 08/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal; **Pela contratada:** Sr. Marciel Jose de Almeida - Procurador - Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

Partes - O Município de Água Clara/MS e a Empresa Vera Lucia de Aguiar ME.

1.4. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para a Rede de Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Água Clara/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o Edital e Seus Anexos.

Valor Global: R\$ 129.025,00 (cento e vinte e nove mil e vinte e cinco reais).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 120.

01.006. - Secretária Municipal de Infraestrutura

25.752.0033.1028 - Ampliação da Rede Iluminação Pública

4.4.90.30. - Material de Consumo

Fonte - 1.17.000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Iluminação

Sub. Elemento – 26 – Material Elétrico e Eletrônico

Valor: R\$ 129.025,00 (cento e vinte e nove mil e vinte e cinco reais)

Data: 08/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal; **Pela contratada:** Sr. José Carlos de Queiroz – Procurador – Vera Lucia de Aguiar ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2018

Partes – O Município de Água Clara/MS e a Empresa Web Elétrica EIRELI.

1.5. Objeto – Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para a Rede de Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Água Clara/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o Edital e Seus Anexos.

Valor Global: R\$ 15.670,00 (quinze mil e seiscentos e setenta reais).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 120.

01.006. – Secretária Municipal de Infraestrutura
25.752.0033.1028 – Ampliação da Rede Iluminação Pública
4.4.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.17.000 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação

Sub. Elemento – 26 – Material Elétrico e Eletrônico

Valor: R\$ 15.670,00 (quinze mil e seiscentos e setenta reais).

Data: 08/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal; **Pela contratada:** Sr. Weberson Flores Argelho – Proprietário – Web Elétrica Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1249/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2018

Partes – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP.

Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme descrito no Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 321.671,70 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0057

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.01.000 – 40% - Recursos de Impostos Educação

(Recursos Municipal)

Valor: R\$ 128.668,68 (cento vinte oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Reduzido: 0057

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0026.2025 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.15.051 – 40% - Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Federal)

Valor: R\$ 128.668,68 (cento vinte oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Reduzido: 0078

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.15.053 – 20% - Brasil Carinhoso (Recursos Municipal Federal)

Valor: R\$ 64.334,34 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Valor total do contrato: R\$ 321.671,70 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Data: 15/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Humberto de Lima Marques – Sócio Proprietário – Irmãos Marques Supermercado Ltda. EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1249/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2018

Partes – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA W DE ALMEIDA SUPERMERCADO ME.

Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme descrito no Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 293.044,70 (duzentos e noventa e três mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0057

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0026.2025 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.01.000 – 40% - Recursos de Impostos Educação (Recursos Municipal)

Valor: R\$ 117.217,88 (cento dezessete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Reduzido: 0057

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0026.2025 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.15.051 – 40% - Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Federal)
Valor: R\$ 117.217,88 (cento dezessete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Reduzido: 0078

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.15.053 – 20% - Brasil Carinhoso (Recursos Municipal Federal)
Valor: R\$ 58.608,94 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Valor total do contrato: R\$293.044,70 (duzentos e noventa e três mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Data: 15/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Willian Almeida Dantas – Proprietário – W de Almeida Dantas Supermercado ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1249/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2018

Partes – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA TAVARES & SOARES LTDA.

Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme descrito no Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 10.232,80 (dez mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0057

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.01.000 – 40% - Recursos de Impostos Educação (Recursos Municipal)
Valor: R\$ 4.093,12 (quatro mil e noventa e três reais e doze centavos).

Reduzido: 0057

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.15.051 – 40% - Programa Nacional de Alimentação Escolar (Recursos Federal)
Valor: R\$ 4.093,12 (quatro mil e noventa e três reais e doze centavos).

Reduzido: 0078

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub - elemento: 07 – Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.15.053 – 20% - Brasil Carinhoso (Recursos Municipal Federal)

Valor: R\$ 2.046,56 (dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total do contrato: R\$ 10.232,80 (dez mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Data: 15/01/2018.

Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Celso Rodrigues Ferreira – Procurador – Tavares & Soares Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante devidamente capacitado em ministrar palestra de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, junto à palestrante ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP para ministrar sobre o tema “ENSINO APREDIZAGEM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018

INEXIGIBILIDADE: 001/2018

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PALESTRANTE: **ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP**

Água Clara- MS, de 01 de fevereiro de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante devidamente capacitado em ministrar palestra de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, junto à palestrante ANDRÉ LUÍS GANDOLFO DURAM para ministrar sobre o tema “MOTIVACIONAL – A ARTE DE EDUCAR”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2018

INEXIGIBILIDADE: 002/2018

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PALESTRANTE: **ANDRÉ LUÍS GANDOLFO DURAM**

Água Clara- MS, de 01 de fevereiro de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante devidamente capacitado em ministrar palestra de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, junto à palestrante REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA para ministrar sobre o tema "O PROCESSO DE ENSINO – APRENDIZAGEM – DESENVOLVIMENTO: A FORMAÇÃO DO AUTOR E DO LEITOR", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2018

INEXIGIBILIDADE: 003/2018

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PALESTRANTE: **REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA**

Água Clara- MS, de 01 de fevereiro de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante devidamente capacitado em ministrar palestra de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, junto à palestrante JOÃO ROBERTO COSTA DE SOUZA para ministrar sobre o tema "GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2018

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PALESTRANTE: **JOÃO ROBERTO COSTA DE SOUZA**

Água Clara- MS, de 01 de fevereiro de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 006/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente prevista no Contrato de Consórcio Público e benefício dos municípios consorciados, junto ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2018

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

EMPRESA: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste.

Água Clara- MS, de 01 de fevereiro de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERAIL DE CONSUMO PARA PROJETOS AGRICOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.** Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE

CNPJ Nº 15.571.482/0001-07

VALOR: R\$ 2.221,00 (dois mil duzentos e vinte um reais).

PRAZO: Entrega imediato.

Água Clara – MS, 01 de fevereiro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 008/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual, junto à empresa MARCO ANTONIO DAS NEVES - ME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2018

VALOR: R\$ 6.971,50 (seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: MARCO ANTONIO DAS NEVES – ME.

CNPJ: 17.336.685/001-44

Água Clara- MS, 01 de fevereiro de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA AO PALESTRANTE PROFESSOR MESTRE JOÃO ROBERTO COSTA DE SOUZA,**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

DE SÃO PAULO (SP) Á CAMPO GRANDE (MS) NO DIA 04/02/2018 E O RETORNO CAMPO GRANDE (MS) Á SÃO PAULO (SP) NO DIA 05/02/2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 023/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

FAVORECIDO: VEROMUNDO VIAGENS EIRELI-ME

CNPJ Nº 25.053.178/0001-21

VALOR: R\$ 1.069,07 (um mil sessenta e nove reais e sete centavos)

PRAZO: Entrega imediata.

Água Clara – MS, 01 de fevereiro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

Extrato das Notas de Empenho Números: 66; 67; 68; 228; 229; 230; 258.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 66 / 2018, emitido em 15/01/2018

Processo: 140/2017 - "Pregao Pres." N.º 49/2017 – ATA 135/2018

Favorecido: 2363 - COMERCIAL T&C LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDES COMPRA DE LEITE ESPECIAL FORMULA INFANTIL BASE PROTEINA ISOLADA ISENTA DE LACTOSE CONFPROC ADM 140/2017 PREG PRES 049/2017 ATA 135/2017 NAD 11/2018 PEDIDO 352/2018

Valor: R\$ 3.548,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas Imp Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 15/01/2018

Mateus da Silva Lelte
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 67 / 2018, emitido em 15/01/2018

Processo: 067/2017 - "Pregao Pres." N.º 008/2017 – ATA 002/2017

Favorecido: 2474 - JULIANO VEZENTIN ERELI ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE CONF PROC ADM 067/2017 PREG PRES 008/2017 ATA 002/2017

Valor: R\$ 3.259,80 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030160000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas Imp Transf de Imposto

ÁGUA CLARA, 15/01/2018

Mateus da Silva Lelte
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 68 / 2018, emitido em 15/01/2018

Processo: 061/2017 - "Pregao Pres." N.º 006/2017 – ATA 003/2017

Favorecido: 2578 - D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE MATERIAL DESPORTIVO; REDE DE FUTEBOL CAMPO UNIFORMES ADULTOS, CONJUNTO CAMISETAS SHORTES E MEIAO CONF PROC ADM 61/2017 PREG PRES 006/2017 ATA 003/2017

Valor: R\$ 2.013,00 (DOIS MIL E TREZE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 200 - 01.018.27.812.0027.2028-339030140000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 15/01/2018

Mateus da Silva Lelte
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 228 / 2018, emitido em 25/01/2018

Processo: 129/2017 - "Pregao Pres." N.º 43/2017 – ATA 008/2017

Favorecido: 2417 - D.TOMAZ DIAS-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACÃO CONF PROC ADM 129/2017 PREG PRES 043/2017 ATA 008/2017 NAD 50/2018

Valor: R\$.232,59 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 48 - 01.005.12.122.0039.2044-339030220000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas Impostos Transf de Imposto

ÁGUA CLARA, 25/01/2018

Mateus da Silva Lelte
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 230 / 2018, emitido em 25/01/2018

Processo: 880/2017 - "Sem Licitac." N.º 071/2017 – ATA 009/2017

Favorecido: 2788 - POLLO HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR CPAP AUTOMATICO UMIFICADOR INTEGRADO CONF PROC ADM 880/2017 PREG PRES 71/2017 ATA 009/2017 NAD 42/2018

Valor: R\$ 2.030,00 (DOIS MIL E TRINTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 261 - 03.011.10.302.0003.1013-449052080000

Fonte de Recurso: 114010 - Compon Limite Financ Media/Alta Compl

ÁGUA CLARA, 25/01/2018

Mateus da Silva Lelte
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 229 / 2018, emitido em 25/01/2018

Processo: 067/2017 - "Pregao Pres." N.º 008/2017 – ATA 002/2017

Favorecido: 2474 - JULIANO VEZENTIN ERELI ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO MAT EXPEDIENTE CANETA MARCA TEXTO PAPEL SULFITE CONF PROC ADM 67/2017 PREG PRES 008/2017 ATA 002/2017

Valor: R\$ 4.697,36 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030160000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 25/01/2018

Mateus da Silva Lelte
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 258 / 2018, emitido em 26/01/2018

Processo: 129/2017 - "Pregao Pres." N.º 43/2017 - ATA 008/2017

Favorecido: 2417 - D.TOMAZ DIAS-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CONF PROC ADM 129/2017 PREG PRES 043/2017 ATA 008/2017 NAD 51/2018

Valor: R\$ 591,13 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 306 - 04.012.08.243.0002.2004-339030220000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 26/01/2018

Mateus da Silva Lelte
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA MS RESOLUÇÃO 01/2018

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Clara - MS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 30/01/2018, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19/9/90, Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal Nº 230, de 29 de Junho de 1993 e Lei Municipal Nº 200 de 27 de novembro de 1991, Lei Municipal Nº 199 de 27 de novembro de 1991 e Lei Municipal Nº 711 de 2009.

CONSIDERANDO o Código Sanitário Municipal Através Lei Nº 940/2014 art. 266;

RESOLVE:

Artigo 1º - RECONHECER do recurso apresentado pela empresa CIOPLIN do processo administrativo Nº 001/2017 da Vigilância Sanitária Municipal de Água Clara – MS, **NÃO LHE DAR PROCEDÊNCIA.**

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 30 Janeiro de 2018.

DIONER DA SILVA PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotoria de Justiça de Água Clara

RECOMENDAÇÃO nº: 03/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça de Água Clara, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 132, III, da Constituição Estadual; artigo 25, IV, "a" e "b" da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 72, de 18 de janeiro de 1994; artigo 44 da Resolução nº 015/2007 – PGJ/MS, de 27 de novembro 2007 e:

CONSIDERANDO a natureza constitucional do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com a incumbência da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição da República, bem como dos Princípios norteadores de toda a Administração Pública, notadamente os previstos no *caput* do artigo 37 da mesma Carta;

CONSIDERANDO a incumbência constitucional e legal do Ministério Público de proteger o Patrimônio Público e Social, com atribuição para adotar todas as medidas legais e judiciais cabíveis para esse fim, bem como a de fiscalizar a correta aplicação do orçamento público pelos órgãos do Estado, sem prejuízo da observância dos Princípios expressos e implícitos no ordenamento jurídico, com densidade normativa suficiente para vincular a atuação do Administrador;

CONSIDERANDO os princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República, obrigatórios para todas as esferas de poder do Estado Democrático de Direito, os quais impõem expressamente ao administrador público o respeito à legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo dos demais princípios constitucionais, como o da laicidade da República Federativa do Brasil e da Isonomia entre os seus súditos;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotoria de Justiça de Água Clara

CONSIDERANDO que Lei 8.429/92 impõe ao administrador público o respeito aos princípios da Administração Pública e aos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório n. 11/2014, cujo objeto visa a apuração eventual ato de Improbidade Administrativa praticado por Silas José da Silva, Prefeito Municipal de Água Clara, consistente na utilização de verbas públicas para a realização de evento destinado a privilegiar grupo religioso, em desatendimento à laicidade inerente à Administração Pública e ao Estado, ao Princípio da Impessoalidade e ao dever de imparcialidade;

CONSIDERANDO que para realização do evento em comemoração ao “Dia do Evangélico” em 2013 o Município de Água Clara gastou aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO que o Município de Água Clara informou que eventos desta natureza também ocorreram em anos anteriores;

CONSIDERANDO que o evento em comemoração ao “Dia do Evangélico” tem caráter religioso e é realizado às expensas do Poder Público Municipal, privilegiando-se apenas um segmento religioso;

CONSIDERANDO que os entes federados, assim como o Município, possuem a prerrogativa de apoiar manifestações culturais, desde que não dotados de cunho religioso, em face da natureza laica da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a redação literal do artigo 19 da Constituição Federal, o qual dispõe:

“Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotoria de Justiça de Água Clara

II - recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.”

CONSIDERANDO que o incentivo, custeio, apoio de eventos religiosos com orçamento público configura, ao menos em tese, improbidade administrativa, por violação do Princípio da Laicidade do Estado, com custeio pelo erário de evento da religião de preferência do gestor municipal ou de parcela da população, afrontando o Princípio da Impessoalidade, nos termos previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Republicana *c/c caput* do artigo 11 da Lei 8.429/92, agravada a ilegalidade mormente quando o Município se encontra em postura de contenção de despesas, como notoriamente divulgado;

CONSIDERANDO os ditames do artigo 11 da Lei 8.429/92, especialmente no sentido de vincular obrigatoriamente a conduta do gestor público ao respeito aos Princípios Administrativos elencados nessa lei e na própria Constituição da República, sob pena de incursão nas penas da improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de promover o Procedimento Preparatório, Inquérito Civil e a Ação Civil Pública visando à proteção dos interesses difusos e coletivos, com fulcro na Lei 7.347/85, notadamente o Patrimônio Público e Social e a possibilidade de violação desses interesses indisponíveis por intermédio da afronta ao Princípio de Impessoalidade;

CONSIDERANDO ser a recomendação o instrumento ministerial destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, visando ao controle de legalidade e correção da aplicação do orçamento público, bem como à proteção dos demais interesses difusos e coletivos, direitos e bens públicos indisponíveis ou de interesse social, nos termos do art. 5º da Resolução 015/2007-PGJ;

RECOMENDA ao MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS, na pessoa do Prefeito Municipal:

I. que se abstenha de promover eventos futuros em comemoração ao “Dia do Evangélico, com utilização de verbas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 234/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotoria de Justiça de Água Clara

públicas, a fim de cumprir o disposto no inciso I do artigo 19 da Constituição Federal, sob as penas do artigo 11 da Lei 8.429/92, especificamente pela aplicação de orçamento público para financiamento, apoio e suporte de evento de caráter religioso, de cuja fê compartilha, com a violação do princípio da impessoalidade, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição da República e no *caput* do artigo retro citado da Lei de Improbidade Administrativa.

2. Com fulcro no art. 45 da Resolução 15/2007-PGJ-MS, de 27/11/2007, oficie-se ao Município de Água Clara encaminhando a presente recomendação e requisitando resposta em 10 dias úteis acerca da adoção ou não desta.

3. Com fulcro no parágrafo único do art. 45 da Resolução 15/2007-PGJ-MS, de 27/11/2007, requisito ao destinatário desta Recomendação que se dê adequada e imediata divulgação, por intermédio dos veículos oficiais de imprensa do Município, remetendo a comprovação da divulgação requerida;

Água Clara-MS, 18 de dezembro de 2014.

LUDMILA DE PAULA CASTRO SILVA
Promotora de Justiça